DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Publicação Oficial do Município
Localidade: Paraíso
Data: 2017.01.11 13:27:54 -0200

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2017 | Ano II | Edição nº 197 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Ato de Abertura	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraiso.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.paraiso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraiso.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 7539/17 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 20 dias, a partir de 01.03.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 06.09.2015 à 06.09.2016

ALEXANDRA LIMA PONTIM STEFEN

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 02 DE JANEIRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Código Localizador: FLGUN/PU

PORTARIA Nº. 7540/17 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 90 dias a partir de 04.01.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) MARIANA ANDRESSA DE SOUZA MATOS MARCONDES, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 05.07.2010 à 05.07.2015

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 02 DE JANEIRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Código Localizador: NICYJTNA

PORTARIA Nº. 7541/17 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 02.01.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.10.2014 à 01.10.2015

ADÃO RODRIGUES CORREA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 02 DE JANEIRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Código Localizador: LYELYOWX

PORTARIA Nº. 7551/17 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper, a pedido, a Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, de 02 (dois) anos, concedida através da Portaria nº 6661/15 DE 18/08/2015, à Servidora Pública Municipal TABADA ANDRESSA THOMAZ, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, devendo retornar ao serviço a partir de 11 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 03 DE JANEIRO DE 2017

WILSON FARID CASSEB

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: E/9/5YTP

PORTARIA Nº. 7562/17 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 60 dias a partir de 19.01.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) ILSON DE JESUS BOTTOS, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 17.08.2008 à 17.08.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 04 DE JANEIRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Código Localizador: 9HA1FZQK

PORTARIA Nº. 7563/17 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 16.01.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 06.09.2015 à 06.09.2016

GABRIELA ARTUZZI GOMES

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 05 DE JANEIRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Código Localizador: VXZ5CKBV

PORTARIA Nº. 7564/17 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 90 dias a partir do dia 27/12/2016, o (a) servidor (a) Sr. (a) IZILDA DE FATIMA ESTRUZANI ANDRE, a qual exerce a função de ATENDENTE nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 05 DE JANEIRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Código Localizador: 09NAWZFA

PORTARIA Nº. 7570/17 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 dias a partir de 11.01.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 02.05.2008 à 02.05.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 06 DE JANEIRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Código Localizador: CQSEEO8G

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

PORTARIA Nº. 7571/17 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 20 dias, a partir de 06.02.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 05.07.2013 à 05.07.2014

BIANCA LOMBARDI CASSEB

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 06 DE JANEIRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Código Localizador: ZOU7P7RA

PORTARIA Nº. 7572/17 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 01.02.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 05.07.2014 à 05.07.2015

DANIELI FERNANDA RODRIGUES LUCIO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 06 DE JANEIRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Código Localizador: 3QS3PY0Z

PORTARIA Nº. 7573/17 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

ARTIGO 1º - Adquiri Aposentadoria por Idade, a servidora pública efetiva no cargo de Gari, Sra. Aparecida Ferreira Braga, RG nº. 21.243.326 SSP/SP e CPF nº. 099.451.428-01, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, nomeada pela portaria nº. 1647/07 de 04.01.2007, no regime Estatutário.

ARTIGO 2º - O valor do benefício concedido através da presente Portaria deverá ser pago com proventos calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 09 DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

JANEIRO DE 2017.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Código Localizador: BLY2ZP6A

PORTARIA Nº 7569/17 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÔE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESPORTES".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica nomeado partir de 05 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 728/2005 de 17 de novembro de 2005, para o exercício do cargo em Comissão de "SECRETÁRIO DE ESPORTES", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. RENATO CABRAL FILHO, RG nº 44.559.251-4 e CPF nº. 382.584.388-24, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O servidor público ora nomeado e qualificado no artigo anterior, receberá seus vencimentos a partir de sua posse e exercício e conforme tabela de referências do quadro de salários dos servidores públicos deste município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 05 DE JANEIRO DE 2017. -

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Código Localizador: M5V618YD

PORTARIA Nº 7.574/17 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão para fiscalização do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para a área da Educação, do Município de Paraíso."

Wilson Farid Casseb, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Artigo 1º - Fica Nomeada, nos termos da Lei Municipal nº 728/05, de 17 de Novembro de 2005, Lei nº 543 de 18 de Novembro de 1999 e Lei nº 547 de 23 de Dezembro de 1999, combinado com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Comissão para fiscalização do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para a área da Educação, do Município de Paraíso, que permitem a contratação de servidores em regime de excepcional interesse público e por tempo determinado, composto pelos seguintes membros:

a) Lara Albani Alberghini – RG 32.479.678-X-SSP/SP

b) Leonardo Mialichi – RG 30.404940-2-SSP/SP

c) Daniela Ap. Gouveia Frigeri - RG 28.076.563-0-SSP-SP

Parágrafo único: Fica designada o Senhor Leonardo Mialichi – RG 30.404940-2 para responder pela presidência da referida Comissão.

Art. 2º - A presente constituição não acarretará ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Paraíso, aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal de Paraíso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Código Localizador: 9KKAWT6W

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Edital da Tomada de Preços 002/2017

Objeto: A aquisição de diversos materiais escolares e materiais de expedientes, destinados à Educação Municipal de Paraíso e a outros setores da Prefeitura Municipal Data de entrega dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”: 26.01.2017 até às 9h.

Data de abertura dos envelopes “Habilitação”: 26.01.2017 às 9h.

Data de abertura dos envelopes “Proposta”: após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, “a”, ou imediatamente após a abertura dos envelopes “Habilitação”, caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649 ou através do site www.paraiso.sp.gov.br

Paraíso-SP, 10 de Janeiro de 2017.

WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal.

Código Localizador: HPWKLPCQ

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Ato de Abertura

EDITAL Nº01/17 , DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

A Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 7561/17, de 03 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta na Assessoria Municipal da Educação, inscrição para seleção ao Posto de Trabalho de Coordenador de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Professor Coordenador de Educação Básica (6º ao 9º ano) e Coordenador do Ensino Infantil (Creche e Educação Infantil), para ocupantes de cargo docente do Quadro de Pessoal do Município de Paraíso/SP, por prazo indeterminado, de acordo com as necessidades do Município, pessoal destinado ao funcionamento da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – Os interessados em designação aos Postos de Trabalho de: Coordenador de Ensino Fundamental, Professor Coordenador de Educação Básica ou de Coordenador do Ensino Infantil, no Município de Paraíso, normatizados pela Lei Municipal nº 728/05 de 17 de novembro de 2005, deverão se inscrever na Assessoria Municipal de Educação, localizada à Rua DO Café nº 649, na cidade de Paraíso, no horário das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, no período de 05 a 09 de janeiro do corrente ano , mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) xerox da cédula de identidade, do CPF, do título de eleitor com comprovante de votação nas últimas eleições, do certificado de reservista para o sexo masculino, Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia para o candidato a Coordenador de Ensino Fundamental, Professor Coordenador de Educação Básica e Coordenador do Ensino Infantil, e Atestado de Experiência em docência, com o mínimo de 36 meses de exercício no Magistério, no Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano ou Ensino Infantil – Creche ou Educação Infantil para Coordenador de Ensino Fundamental, Professor Coordenador de Educação Básica e Coordenador do Ensino Infantil. No ato da inscrição deverão ser entregues os títulos relacionados no item V deste edital, com os respectivos pontos, que serão somados à nota do Projeto de Trabalho Pedagógico para o Posto de Trabalho de Coordenador de Ensino Fundamental, Professor Coordenador de Educação Básica ou Coordenador do Ensino Infantil.

b) Declaração Expressa de aceitação das normas e condições exigidas neste Edital, de acordo com o anexo I.

II - O ocupante do Posto de Trabalho de Coordenador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015
www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

de Ensino Fundamental, Professor Coordenador de Educação Básica ou de Coordenador do Ensino Infantil terá Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais – 8 (oito) horas diárias - e seus vencimentos serão percebidos de acordo com a Legislação Municipal vigente.

III– O Projeto de Trabalho Pedagógico terá valor de 96 (noventa e seis) pontos e deverá ser entregue no ato da inscrição.

IV - O julgamento dos títulos será realizado após a entrega do Projeto de Trabalho Pedagógico, mediante apresentação dos documentos originais e em fotocópias, que ficarão retidas na unidade administrativa.

V - Considerar-se-ão, também, como títulos, para efeito de acréscimo de pontos à nota final do candidato, a apresentação de fotocópias de :

a) Especialização em pós graduação “Lato Sensu”, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas - 1,0(um) ponto;

b) Título de Mestrado “Strict Sensu” - 1,0 (um) ponto;

c) Título de Doutorado -1,0(um) ponto;

d) Cursos de especialização, formação continuada e/ ou extensão universitária, com o mínimo de 30(trinta) horas - 0,25(vinte e cinco centésimos), até o máximo de 4(quatro) cursos, durante os dois últimos anos (2015 e 2016).

VI - Não deverão ser computados como títulos os cursos cuja formação seja correspondente ao exigido como requisito básico para o provimento do Posto de Trabalho de Professor Coordenador.

VII - A Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado atribuirá à somatória dos títulos apresentados pelos candidatos, no máximo 4,0(quatro) pontos, cujo total não deverá ser excedido em nenhuma hipótese.

VIII – Não serão computados pontos de experiência de docência para os profissionais que tenham exercido Magistério, Coordenação Pedagógica ou Administração Escolar nos anos letivos junto às Redes Educacionais Municipal, Municipalizada ou Estadual, dentro do princípio Constitucional de Igualdade, no sentido de oferecer oportunidade a todos para a necessária seleção.

IX – A seleção dos candidatos será feita pela Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, comissão esta composta de pessoas que possuem experiência e competência comprovada para classificação, sendo todas elas de ilibada idoneidade moral e constituídas pela Portaria nº 7561/17, de 03 de janeiro de 2.017.

X- A mencionada Comissão classificará os Projetos de Trabalho Pedagógico que obtiverem notas entre 47,5(quarenta e sete e meio) pontos e 96 (noventa e seis) pontos, sendo avaliados com maior ênfase os objetivos, a forma de desenvolvimento dos respectivos trabalhos em cada setor e as metas a serem atingidas.

XI – Os Projetos de Trabalho Pedagógico que obtiverem nota inferior a 47,5 (quarenta e sete e meio) pontos serão desclassificados.

XII– O resultado fina1 de classificação dos docentes será publicado até o dia 11 de janeiro de 2017, por afixação no local onde foram realizadas as inscrições, na sede da Prefeitura e nas Escolas do Município.

XIII - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final e a lista de classificação será divulgada através de afixação no local onde foram realizadas as inscrições, na sede da Prefeitura e nas Escolas do Município.

XIV - No caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obteve maior nota no Projeto de Trabalho Pedagógico;

b) possuir maior número de filhos dependentes;

c) for mais idoso.

XV - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito de ingresso automático de função, mas, sim, a mera expectativa de nele ser admitido de acordo com a necessidade do município durante o período de sua validade, e, quando se der, respeitará e observará, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

XVI - A não entrega dos Projetos de Trabalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015
www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Pedagógico do candidato no ato da inscrição, significará a desistência ao Processo Seletivo Simplificado, ficando, portanto, automaticamente desclassificado.

XVII - O candidato inscrito terá 02(dois) dias de prazo, após publicação dos resultados finais, para interpor recurso junto a Comissão Especial de Avaliação de

Processo Seletivo Simplificado, com relação a nota obtida nos Projetos de Trabalho Pedagógico e nos Títulos, como segue adiante transcrito:

a) O recurso deverá ser apresentado de forma individualizado, ou seja, 1(um) recurso para cada Projeto de Trabalho Pedagógico, em 2(duas) vias de igual teor (original e cópia), digitado, datilografado ou em letra de forma. Deve constar do recurso o nome do candidato; o número de inscrição; o número do documento de identidade e o nome da função para o qual concorre, e a justificativa assinada pelo candidato e os pontos obtidos aos títulos;

b) O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, bem como a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;

c) Os recursos deverão ser entregues, pessoalmente, na Assessoria Municipal de Educação, na Rua do café, nº 649, na cidade de Paraíso – SP-. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste resumo não serão avaliados:

d) Admitir-se-á um único recurso para cada candidato concorrente a função de Posto de Trabalho para Coordenador de Ensino Fundamental ,Professor Coordenador de Educação Básica ou Coordenador da Educação Infantil, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

e) Os recursos recebidos serão encaminhados a Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado dentro do prazo de 1 (um) dia;

f) Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

g) A Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão, pela qual não caberão recursos adicionais.

h) As respostas aos recursos interpostos serão fixadas nos quadros de avisos no local onde foram realizadas as inscrições, na Prefeitura Municipal de Paraíso e nas Escolas do Município .

XXVIII – Os Projetos de Trabalho Pedagógico e os documentos constantes dos prontuários dos candidatos são sigilosos, sendo de consulta exclusiva dos membros da Comissão, da Assessoria Jurídica da Administração e do funcionário responsável pelo Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal.

XIX - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, uma vez que lhe cabe comprovar que os diplomas ou certificados dos cursos exigidos sejam devidamente registrados e reconhecidos.

XX - Caberá ao Prefeito Municipal de Paraíso a homologação dos resultados finais, no prazo de até 02(dois) dias contados a partir da publicação da lista de classificação.

XXI – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado constituída pela Portaria nº 7561/17, de 03 de janeiro de 2017.

XXII– Aplica-se a este edital, no que couberem, as normas contidas na Lei nº 609/02, de 22 de Janeiro de 2002, Lei nº656/03, de 26 de junho de 2.003 e Lei nº728/05, de 17 de novembro de 2005, o Estatuto do Magistério e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

O presente Edital será divulgado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal, da Assessoria Municipal da Educação, bem como nas Escolas do Município de Paraíso, para que todos dele tomem conhecimento nos termos das leis.

Paraíso, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

Registrado, Publicado, nesta mesma data, conforme

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015
www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

disposição supra.

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Declaro para o fim específico de inscrição e classificação de docentes ao Processo Seletivo Simplificado ao Posto de Trabalho de Coordenador de Ensino Fundamental, de Professor Coordenador de Educação Básica ou Coordenador do Ensino Infantil, da Rede Municipal de Ensino de Paraíso, que aceito as normas e condições exigidas no Edital nº 01/17, de 05 de janeiro de 2.017.

Paraíso, ... de janeiro de 2.017

_____

Assinatura do Candidato

Código Localizador: W148Z5RT

EDITAL RESUMIDO Nº 01/17, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

A Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 7.561/17, de 03 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que encontra-se aberta na Assessoria Municipal da Educação, LOCALIZADA na Rua do Café nº 649, na cidade de Paraíso-SP, inscrição para seleção ao Posto de Trabalho de Coordenador de Ensino Fundamental na EMEF e EI “Prof. Hélio de Sousa Castro”, Professor Coordenador da Educação Básica na EMEF Profº Maria Franco de Sousa Penariol e Coordenador do Ensino Infantil no CEMEI do Proinfância Profº “ Vilson Vilela Rosa” para profissionais da Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino de Paraíso, por prazo indeterminado, de acordo com as necessidades do Município, pessoal destinado ao desenvolvimento de atividade de especialista de educação, de suporte pedagógico, normatizado pela Lei Municipal nº 728/05, de 17 de novembro de 2.005, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, no período de 05 a 09 de janeiro do corrente ano. O Edital completo será retirado no ato da inscrição. Melhores Informações na Secretaria da Assessoria Municipal de Educação ou pelo Fone (17) 35679510.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Código Localizador: RIK4SI+6